

LEI 1280, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Macaibense de Deficientes – AMAD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE DEFICIENTES – AMAD**, portadora do CNPJ de nº 07.870.841/0001-07, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 22 DE MARÇO DE 2006.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL